



Edital nº 003/2024

Projeto de Extensão e Ação Comunitária

A FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL (FATEFIG), tendo em vista o disposto em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, Regimento Interno, Resolução 001/2021 - CAS e Portaria 003/2021- CAS que disciplina sobre Projeto de Extensão e Ação Comunitária da Fatefig, convoca os interessados a submeterem projetos ao presente Edital, no período de **22 de abril a 12 de maio de 2024**, nos termos estabelecidos a seguir.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O Edital nº 002/2023 - Projeto de Extensão e Ação Comunitária da FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL (FATEFIG), tem como objetivo geral apoiar propostas de ações e trabalhos técnicos, científicos, culturais, esportivos e artísticos desenvolvidos pela FATEFIG em prol e em parceria com a comunidade, contribuindo para a formação cidadã e apoiando a articulação Faculdade-Sociedade. Busca, desta forma, promover o diálogo e a interação da comunidade acadêmica com seu entorno, de forma que ensino e pesquisa sejam fundamentados e integrados à realidade social segundo uma perspectiva intercultural, interdisciplinar e crítica, contribuindo para o desenvolvimento da tecnologia e da inovação, além de fomentar ações indutoras de intercâmbio de conhecimentos entre os atores envolvidos.

2. VALIDADE

Os resultados da seleção de propostas e concessão de recursos, para o qual se abrem inscrições neste Edital, são válidos para o período de maio de 2024 a novembro de 2024.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para os proponentes:

Poderão ser proponentes de projetos de extensão, docentes que fazem parte do quadro de colaboradores da Fatefig, desde que a proposta atenda às seguintes condições:

I. O coordenador do projeto deverá ser um docente e não poderá coordenar, paralelamente,



projetos de extensão e de pesquisa, pois deverá optar por um deles;

- II. Cada proposta terá apenas um único coordenador;
- III. Poderão compor a equipe docentes, alunos e colaboradores do quadro administrativo da Fatefig;
- IV. Os coordenadores dos projetos poderão atuar como colaborador em outras propostas, totalizando uma carga horária MÁXIMA de 12 horas semanais enquadradas em cada uma delas;
- V. Ter seu Currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- VI. Ter prestado contas e concluído projetos submetidos em edital anterior.

3.2 Para o discente:

- I. Estar matriculado regularmente em curso de graduação da Fatefig;
- II. Ter coeficiente de rendimento acadêmico preferencialmente maior ou igual a 8,0;
- III. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- IV. Ser apresentado como membro da equipe em APENAS UM PROJETO;
- V. Ter carga horária disponível de até 12 (vinte) horas semanais.

3.3 Para a proposta:

As propostas devem ser apresentadas por meio do preenchimento do **FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO** (Anexo 1) com atenção às seguintes diretrizes:

3.3.1. Quanto à relação com a sociedade:

- Impacto social - ação transformadora sobre os problemas sociais;
- Relação dialógica com a sociedade - interação de conhecimentos e desenvolvimento de parcerias institucionais internas e externas à Faculdade;
- Atendimento à comunidade externa – as propostas devem priorizar as ações à comunidade externa, cuja demanda deve ser colocada claramente nas propostas.

3.3.2. Quanto à natureza acadêmica:

- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, especialmente com impacto na formação da comunidade acadêmica e na geração de novo conhecimento;



- Interdisciplinaridade caracterizada por trocas entre áreas de conhecimento, interação de modelos e conceitos complementares;

3.3.3. Quanto ao Plano de Trabalho:

- Apresentação de um **PLANO DE TRABALHO** para o discente, elaborado pelo proponente, descrevendo em detalhe as atividades a serem desenvolvidas e de acordo com um cronograma.

3.4. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam **permissões e autorizações especiais**, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto de extensão.

4. COMPROMISSOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS DE EXTENSÃO

4.1. Para o proponente:

- I. Selecionar e indicar o (s) aluno (s) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-lo nas distintas fases do plano de trabalho;
- II. Preparar e acompanhar o aluno na elaboração das atividades e relatórios técnicos, cujos resultados devem ser apresentados em evento organizado pela Fatefig.
- III. O manuscrito final, pode ser traduzido em artigo ou relato de experiência e deve ser encaminhado ao Comitê Técnico Científico até a data do término do projeto;
- IV. Solicitar, com justificativa, a substituição de um integrante, podendo indicar novo aluno para a vaga desde que satisfeitos os prazos e critérios deste edital;
- V. Incluir o nome do aluno em trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivado diretamente de seu plano de trabalho;
- VI. Indicar fontes de recursos complementares que assegurem a execução do projeto, caso existam;
- VII. Prestar contas dos recursos concedidos, caso a proposta seja contemplada;
- VIII. Participar de evento acadêmico, organizado pela instituição, para apresentação de resultados dos projetos.

4.2. Para o integrante do projeto de extensão:



- I. Dedicar-se às atividades propostas no projeto;
- II. Executar o plano de trabalho aprovado com a supervisão do coordenador da proposta;
- III. Fazer referência à sua condição de integrante do Projeto de Extensão da FATEFIG em todas as publicações e trabalhos decorrentes do projeto.

5. RECURSOS

Serão contemplados, com recurso financeiro, 08 (oito) projetos, com R\$ 500.00 (quinhentos reais cada um), o que não inviabiliza a aprovação de outros projetos, porém, sem a destinação de recurso financeiro.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 A proposta deverá ser encaminhada **EXCLUSIVAMENTE** pelo docente proponente à Coordenação Acadêmica nas formas: (i) eletrônica, via e-mail institucional pesq.ext@faculdadegamaliel.com.br
- 6.2 Os proponentes poderão inscrever no **máximo uma proposta**.
- 6.3 As propostas deverão estar com a documentação completa - **não serão aceitas propostas com documentação incompleta**.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 As propostas serão analisadas, preliminarmente, quanto ao seu enquadramento às exigências do presente Edital pela coordenação acadêmica, conforme critérios especificados no Anexo II.

8. CRITÉRIOS DE INELEGIBILIDADE

- 8.1 São inelegíveis propostas que não satisfaçam os requisitos de inscrição ou que apresentem algum tipo de inadequação, quanto ao mérito.
- 8.2 Não serão aceitas propostas dos proponentes que encontram-se com pendências anteriores de relatórios, prestação de contas ou que não apresentaram a documentação de conclusão das



atividades de projeto de extensão submetido anteriormente ao presente edital.

8.3 São motivos de desqualificação da proposta quanto aos requisitos de inscrição:

- I. Ausência de qualquer dos requisitos exigidos neste edital;
- II. Projeto com planos de trabalho idênticos;
- III. Não apresentem relevância e pertinência do ponto de vista da formação acadêmica interdisciplinar ou da relação faculdade-comunidade;
- IV. Não definam com clareza as atividades do Plano de Trabalho do aluno;
- III. Não apresentem cronograma e/ou não dimensionem ações para o período de 6 meses.

9. SUBMISSÃO DE RECURSO

9.1 O recurso será admitido, unicamente, quando o solicitante:

- Entender que houve falha de julgamento quanto ao mérito da proposta;
- Julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.

9.2 Não serão consideradas como recurso as solicitações com alterações no conteúdo da proposta inicial.

9.3 Fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias para interposição de recursos, a partir da data de publicação dos resultados no site da Fatefig.

9.4 Os recursos serão interpostos à coordenação acadêmica, que poderá compor equipe específica para decisão final.

9 CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTE

9.3 Os pedidos de cancelamento e/ou substituição devem ser encaminhados pela coordenação do projeto, antes da finalização do projeto.

9.4 Os integrantes substituídos não podem retornar às atividades do projeto durante sua execução.

10 CRONOGRAMA

- Período de Inscrição: 22.04.2024 a 12.05.2024
- Homologação das Inscrições: 14/05/2024
- Período de interposição de recursos: 15/05/2024 a 16.05.2024



- Resultado da interposição de recursos: 17.05.2024
- Resultado final: 22.05.2024

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.3 A participação de alunos no Projeto de Extensão e Ações Comunitárias da FATEFIG não implicará, sob qualquer hipótese, relação de trabalho com a Faculdade.

11.4 É permitido ao coordenador do projeto solicitar a substituição de integrante desde que as partes sejam ouvidas.

11.5 É permitido ao coordenador repassar a outro docente a orientação de seu(s) integrantes (s) desde que o novo coordenador atenda às exigências deste Edital.

11.6 Os projetos de extensão em andamento, poderão ser novamente submetidos, caso estejam sem pendências de prestação de contas, relatórios, etc, com devidas alterações, tais como: público alvo, novas ações, etc.

11.7 A equipe executora dos projetos deverão, obrigatoriamente, participar de evento a ser organizado para apresentação de resultados.

11.8 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação Acadêmica que poderá, caso julgue necessário, compor equipe para julgamento de casos específicos.

Tucuruí/PA, 16 de Abril de 2024.

Elisvânia Nunes Braz
Coordenadora Acadêmica - Faculdade Gamaliel
Portaria 001/2021 - Fatefig



ANEXO I
Formulário para apresentação de projeto

FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETO

1. Identificação (A ser preenchido pelo Proponente)

Responsável pelo Projeto:

CPF:

RG:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Telefone 1:

Telefone 2:

Endereço Eletrônico (e-mail único):

2. Dados do projeto

2.1 Título (200 caracteres no máximo):

2.2 Palavras-chave:

2.3 Tipo de Ação:

Programa Curso Oficina Evento Prestação de Serviço

Outros/especificar

2.4 Período do Projeto: ___/___/___ a ___/___/___

2.5 Quantidade de Integrantes Solicitados:

2.6 Equipe Executora (Docente/Discente/Técnico/Colaborador FATEFIG/ Colaborador Externo)



Nome	CPF	Data de Nascimento	Cargo/Instituição	Carga Horas* (semanal)	Função no Projeto

2.8 Local(is) de Execução das Atividades (350 caracteres no máximo):

3. Resumo da Ação de Extensão (2.000 caracteres no máximo):

4. Introdução/Apresentação (20.000 caracteres no máximo):

4.1. Justificativa/relevância

4.2. Objetivos:

5. Metodologia (2.500 caracteres no mínimo e 20.000 no máximo):

6. Resultados Esperados/Metas (5.000 caracteres no máximo):

7. Público-Alvo (Grupo Social a que se destina a ação):

Grupo(s)/Comunidade:

Número de participantes/pessoas beneficiadas diretamente:

Número de participantes/pessoas beneficiadas indiretamente:



8 Orçamento - Despesas

9. Cronograma

ATIVIDADES DO PROJETO	2024						
	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	



10. Plano de Trabalho do Aluno

Objetivos das atividades do aluno nas ações de extensão:

Metodologia das Atividades:

Resultados Esperados na Execução do Plano de Trabalho:

Cronograma das Atividades:

12. Referências Bibliográficas - Formato ABNT (7.000 caracteres no máximo):

OBS: Todos os aspectos relativos à normatização do projeto (apresentação, citações, tabelas, referências etc.) devem atender às normas da ABNT.



ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

TIPO DE PROPOSTA

<input type="checkbox"/>	CURSOS	<input type="checkbox"/>	PRODUÇÃO DE MATERIAIS
<input type="checkbox"/>	OFICINAS	<input type="checkbox"/>	SEMINÁRIO/WORKSHOP
<input type="checkbox"/>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	<input type="checkbox"/>	OUTROS (especificar):

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO:	
PROPONENTE:	
CURSO:	

<input type="checkbox"/>	SIM	O título condiz com a proposta apresentada?
<input type="checkbox"/>	NÃO	

CONSIDERAÇÕES SOBRE O TÍTULO (opcional):

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS OBJETIVOS (Geral e Específicos):

ANÁLISE DO MÉRITO E RELEVÂNCIA SOCIAL DO PROJETO/PROPOSTA

01: RELAÇÕES COM A SOCIEDADE

<input type="checkbox"/>	ATENDE – 10 PONTOS	Quanto ao impacto social a proposta evidencia a ação transformadora sobre os problemas sociais;
<input type="checkbox"/>	ATENDE PARCIALMENTE – 5 PONTOS	
<input type="checkbox"/>	NÃO ATENDE	
<input type="checkbox"/>	ATENDE	Quanto à relação dialógica com a sociedade a proposta evidencia a interação de conhecimentos e desenvolvimento de parcerias institucionais internas e externas à Faculdade;
<input type="checkbox"/>	ATENDE PARCIALMENTE	



NÃO ATENDE	
ATENDE – 10 PONTOS	Quanto ao cumprimento do preceito da indissociabilidade entre extensão, ensino e pesquisa, a proposta demonstra a integração das ações para atender as demandas da sociedade, de modo que a natureza extensionista da proposta é demonstrada;
ATENDE PARCIALMENTE – 5 PONTOS	
NÃO ATENDE	
ATENDE – 10 PONTOS	Quanto ao atendimento à comunidade externa a proposta prioriza as ações à comunidade externa e é evidenciada na proposta.
ATENDE PARCIALMENTE – 5 PONTOS	
NÃO ATENDE	
CONSIDERAÇÕES SOBRE O ITEM “RELAÇÕES COM A SOCIEDADE” (opcional):	

02: NATUREZA ACADÊMICA	
ATENDE – 10 PONTOS	A ação propõe ações que demonstram a Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, especialmente com impacto na formação da comunidade acadêmica e na geração de novo conhecimento;
ATENDE PARCIALMENTE – 5 PONTOS	
NÃO ATENDE	
ATENDE – 10 PONTOS	A ação propõe indicadores que apontam a interdisciplinaridade caracterizada por trocas entre áreas de conhecimento, interação de modelos e conceitos complementares;
ATENDE PARCIALMENTE – 5 PONTOS	
NÃO ATENDE	

03: FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	
A base teórica que fundamenta a proposta encontra-se:	RELACIONADA – 10 pontos
	NÃO RELACIONADA
	NÃO SE APLICA

CONSIDERAÇÕES SOBRE O ITEM “FORMULAÇÃO TEÓRICA” (opcional):	

04: MÉRITO DA PROPOSTA	
Quanto a coerência lógica entre os itens: relevância e objetivos relacionados aos resultados esperados , a proposta encontra-se:	CONSISTENTE – 10 pontos
	PARCIALMENTE CONSISTENTE – 5



	pontos
	INCONSISTENTE
CONSIDERAÇÕES SOBRE O ITEM “MÉRITO DA PROPOSTA” (opcional):	

05: ESTRUTURA DO PROJETO	
Quanto à metodologia a proposta encontra-se:	CONSISTENTE - 10 pontos
	PARCIALMENTE CONSISTENTE – 5 pontos
	INCONSISTENTE
CONSIDERAÇÕES SOBRE O ITEM “ESTRUTURA DO PROJETO” (opcional):	

06: PÚBLICO ALVO	
Quanto a descrição e o quantitativo do público alvo a proposta encontra-se:	CONSISTENTE – 10 pontos
	PARCIALMENTE CONSISTENTE – 5 pontos
	INCONSISTENTE
CONSIDERAÇÕES SOBRE O ITEM “PÚBLICO ALVO” (opcional):	

07: CRONOGRAMA	
Quanto a exequibilidade do cronograma em relação às atividades da proposta para obtenção dos resultados esperados, a proposição encontra-se adequada e/ou suficiente?	SIM – 10 pontos
	NÃO
	PARCIALMENTE – 5 pontos
SUGESTÕES DAS ADEQUAÇÕES “CRONOGRAMA” (opcional)	

08: RESULTADOS ESPERADOS	
Quanto aos resultados esperados, bem como os benefícios potenciais para a Sociedade a proposta encontra-se:	CONSISTENTE – 10 pontos
	PARCIALMENTE CONSISTENTE – 5 pontos
	INCONSISTENTE



CONSIDERAÇÕES SOBRE O ITEM “RESULTADOS ESPERADOS” (opcional):

--

PARECER

RECOMENDADO – (APRESENTAR A PONTUAÇÃO)

RECOMENDADO COM ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS – (APRESENTAR A PONTUAÇÃO)

NÃO RECOMENDADO

FUNDAMENTAÇÃO GERAL DA ANÁLISE DA PROPOSTA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Comente eventuais pontos fortes e frágeis da proposta avaliada, se for o caso, apresente sugestões que possam contribuir para a melhoria da ação, principalmente se seu parecer for “**RECOMENDADO COM ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS**”.

--

LOCAL e DATA

ASSINATURA

_____ (____), ____ de
_____ de _____

PARECERISTA